



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 12 da [Portaria PGR/MPU nº 34, de 18 de abril de 2016](#), e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.001707/2021-11, conforme o disposto na Informação 3200/2021 da Secretaria de Gestão de Pessoas (PGR-00085892/2021), resolve:

Determinar a ABERTURA DE PRAZO de 10 (dez) dias aos membros do Ministério Público Federal para eventual impugnação ao pedido de remoção por permuta realizado pelos Procuradores da República EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR, matrícula nº 1356-1, e SILMARA CRISTINA GOULART, matrícula nº 797-8, para que o primeiro requerente seja lotado no 26º Ofício da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a segunda seja lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Juiz de Fora/MG.

Serve o presente edital para que todos os Procuradores da República que pretendam remoção, ainda que para outras unidades do Ministério Público Federal, expressem sua aspiração, de modo a que: I - a permuta já requerida pelos interessados não viole a antiguidade na obtenção da titularidade de Ofícios; II - essa remoção a pedido permita a mobilidade em cadeia de outros membros do Ministério Público Federal.

Assim, havendo outros Procuradores da República com pretensão a movimentação, e sendo possível fazê-la de modo encadeado de forma a que se respeite a antiguidade na carreira no acesso a titularidade dos Ofícios, não se operará a singela permuta pretendida pelos requerentes.

Os interessados em removerem-se por ocasião desta oportunidade aberta pelo pedido de permuta deverão manifestar seu interesse, via Sistema Único, no prazo de 10 (dez)

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 17 mar. 2021. Seção 2, p. 43.](#)

**MPF**  
**Ministério Público Federal**